ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Ofício n.º 579/XIII/1.ª – CACDLG /2019 **Data: 03-07-2019**

NU: 637403

ASSUNTO: Súmula da discussão do Projeto de Resolução n.º 1617/XIII/3.ª (PCP) – "Criação de uma Escola de Formação para os Serviços Prisionais.

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República e da deliberação interpretativa deste preceito adotada pela Conferência de Presidentes de Comissões em 2 de outubro de 2008, e para o efeito do agendamento da sua votação próxima sessão plenária, cumpre-me remeter a Vossa Excelência a súmula da discussão do Projeto de Resolução identificado em epígrafe, que teve lugar na reunião da Comissão hoje realizada.

Com os melhores cumprimentos,

O PRESIDENTE DA COMISSÃO

(Bacelar de Vasconcelos)

Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias
Assembleia da República – Palácio de São Bento - 1249-068 Lisboa
Tel. 21 391 92 91/96 67 / Fax: 21 393 69 41 / E-mail: 1CACDLG@ar.parlamento.pt

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

Informação

sobre a discussão do

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 1617/XIII/3.ª (PCP)

CRIAÇÃO DE UMA ESCOLA DE FORMAÇÃO PARA OS SERVIÇOS PRISIONAIS

O Projeto de Resolução n.º 1617/XIII/4.ª (PCP) – «*Criação de uma Escola de Formação para os Serviços Prisionais*», deu entrada na Assembleia da República em 16 de maio de 2018, tendo baixado à Comissão na mesma data, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República. Inicialmente, a solicitação do proponente, foi dado conhecimento à Mesa da Assembleia da República da intenção do proponente de discussão do Projeto pelo Plenário. Subsequentemente, o proponente solicitou o agendamento da discussão em Comissão, que foi agendado para a reunião de 3 de julho de 2019.

Intervieram na discussão na Comissão, na reunião de 3 de julho de 2019, além do Senhor Presidente, as Senhoras e os Senhores Deputados António Filipe (PCP), Filipe Neto Brandão (PS), José Manuel Pureza (BE), Carlos Peixoto (PSD) e Vânia Dias da Silva (CDS-PP), que debateram o conteúdo do Projeto de Resolução nos seguintes termos:

O Senhor Deputado António Filipe (PCP) fez a apresentação da iniciativa, manifestando a sua estranheza por não existir na estrutura da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (DGRSP) uma Direção de Formação para Guardas Prisionais, ao contrário do que sucede para as Forças de Segurança (PSD, GNR e PJ), que dispõem de várias escolas de formação que funcionam em instalações permanentes.

Recordou que quando a questão se colocara, no início do último curso para os Guardas recrutados, fora adiantada como razão para essa lacuna a inexistência de um sítio para a realização da formação. Considerou que tal motivo não seria suscetível de justificar a ausência de um local permanente de formação, até porque se trata de corpo profissional sem a dimensão da GNR, PSP ou PJ, todas com grandes escolas de formação. Assinalou

que, mesmo que o número de estabelecimentos prisionais não aumente (por serem suficientes os existentes), aquele corpo profissional vai necessitando de renovação, atenta a sua diminuição por processos de reforma e pelo envelhecimento dos profissionais, sendo conveniente a estabilidade de uma escola própria de formação dentro da DGRSP, em local aparentemente não difícil de encontrar, uma vez que, a título de exemplo, o Estabelecimento Prisional de Castelo Branco tem instalações devolutas e utilizáveis, com possibilidade de ali ser instalado um Centro de Formação Permanente dos Guardas Prisionais, quer para formação inicial, quer para formação contínua.

Concluiu assim que o Projeto de Resolução apontava para uma solução viável, conveniente e correspondente a uma necessidade.

O Senhor Deputado Filipe Neto Brandão (PS) saudou o proponente pela iniciativa, mas manifestou dúvidas sobre a dimensão do universo dos formandos que poderia fazer questionar a especificidade de um centro de formação dedicado tão-somente a estes profissionais. Lembrou a existência, há muito, de um centro de formação penitenciário em Caxias e observou que existe um Diretor de Formação na orgânica da DGRSP. Concluiu com a consideração de que a escola de formação poderia ser pensada não apenas para os guardas prisionais, mas também para outros agentes do sistema prisional, devendo assim ser assegurada uma estrutura que preste formação a todos esses profissionais.

O Senhor Deputado José Manuel Pureza (BE) considerou o Projeto de Resolução muito oportuno, declarando acompanhar as suas recomendações, não obstante compreender as dúvidas sobre a permanência de necessidades formativas, em face do não recrutamento periódico de guardas prisionais, mas recordou que as necessidades formativas extravasavam tal período inicial de exercício de funções e deveriam incluir um universo mais vasto, com a programação de ofertas de formação para todos os profissionais do sistema prisional.

O Senhor Deputado Carlos Peixoto (PSD) saudou o proponente e considerou vergonhosa a inexistência de instalações físicas para dar formação a recrutados em áreas

essenciais do Estado, observando ser essencial criar condições mínimas para que os guardas prisionais estejam preparados e habilitados ao exercício das suas funções.
Recordou que desde 2013 a matéria da formação pertencia exclusivamente à Direção de Serviços de Recursos Humanos da DGRSP, sendo pois competência exclusiva do Governo, o que apontava para a conclusão de que só o executivo poderia saber se deveria ser instituída uma escola ou antes uma solução alternativa que atinja o mesmo fim e que seja exequível e viável. Observou que, vinculando o Governo a esta solução, o Projeto mereceria, na votação em Plenário, a abstenção do PSD.

A Senhora Deputada Vânia Dias da Silva (CDS-PP) saudou o PCP pela iniciativa, que considerou pertinente, recordando que a formação está há muito arredada da profissão (assim o demonstram queixas dos guardas prisionais), razão por que o CDS acompanhava o Projeto, independentemente da solução concreta que viesse a merecer o problema, que não era motivo suficiente para não acompanhar plenamente a iniciativa.

No final do debate, **o Senhor Deputado António Filipe (PCP)** congratulou-se com a discussão havida, que parecia possibilitar a aprovação de um Projeto de Resolução a ter execução na próxima Legislatura. O Senhor Presidente associou-se às felicitações pela iniciativa.

Palácio de S. Bento, 3 de julho de 2019